

Zimbra

evanes.luduvice@tre-se.jus.br

PE90002/2025 _ 29/07/25 as 9h _ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE _ TRE SE

De : ERIK DE SANT'ANNA LOPES <erik.lopes@wyntech.inf.br> qui., 24 de jul. de 2025 14:57
Assunto : PE90002/2025 _ 29/07/25 as 9h _ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE 1 anexo
_ TRE SE

Para : licitacoes@tre-se.jus.br
Cc : LUCAS BEATRIZ RIBEIRO <lucas.ribeiro@wyntech.inf.br>, SERGIO ALTAREJO
MUNHOZ FILHO <sergio.munhoz@wyntech.inf.br>

Boa Tarde!

A empresa **WYNTECH SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 08911585/0001-03**, vem respeitosamente, através desta, solicitar os seguintes esclarecimentos;

Os serviços prestados, poderão ser faturados conforme código de serviço: 1.0700100 Suporte técnico em informática? Caso não, qual o código que será utilizado?

Levando em consideração a vigência da Lei 14.973/2024, que governo federal sancionou e publicou em 16/09/2024, mantendo-se intactos os benefícios fiscais da desoneração da folha de pagamento para os 17 setores da economia durante todo o ano de 2024 e uma reoneração gradual nos anos seguintes. As empresas beneficiárias da lei, poderão considerar a folha desonerada de forma GRADUAL a partir de 2025. Ou seja, até 2027 as alíquotas aplicadas de forma parcial.

Folha de Pagamento (Art. 22, Lei 8.212)

2025 - 5%
2026 - 10%
2027 - 15%

ALÍQUOTA CPRB:

2025 - 3,6%
2026 - 2,7%
2027 - 1,8%

Está correto o nosso entendimento?

Em relação ao INSS e CPRB, as empresas deverão seguir o valor vigente, respetivamente 5% INSS e 3,6% CPRB, ou deverão utilizar a média em sua proposta?

Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado? Entretanto ressalta-se que estando o serviço do objeto do presente certame listado nas exceções dos incisos do caput do artigo 3º da Lei Complementar 116/2003, considera-se a regra geral: o local de incidência é o do estabelecimento? Nosso entendimento está correto?

Em relação ao quantitativo mínimo de profissionais, entendemos que as empresas deverão se basear na quantidade mínima apresentada. Está correto o nosso entendimento?

Quantos dias devem ser considerados para pagamento de VA e VT?

Haverá um valor de Fator K mínimo e máximo para a contratação?

Em relação aos salários, entendemos que os valores contidos como salário base, não poderão ser inferiores aquele apresentado, e caso ocorra a diminuição, a vencedora será desclassificada. Está correto o nosso entendimento?

É correto afirmar que os softwares, hardwares e ferramentas utilizados na prestação, serão entregues pela CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento?

É correto afirmar que o ambiente de trabalho, como mobília, e outros, será entregue pela CONTRATANTE?

Caso ocorra trabalho de forma híbrida ou remota, os equipamentos necessários serão disponibilizados pela CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento?

É correto afirmar que o preposto não precisará ficar alocado no CONTRATANTE, e, poderá ser compartilhado de outros contratos da CONTRATADA, ou, poderá acumular função de um prestador do contrato. Está correto o nosso entendimento?

O crachá será fornecido pela CONTRATANTE?

É correto afirmar que o uniforme será o padrão da CONTRATADA?

A vencedora deverá utilizar obrigatoriamente a planilha de composição de custos anexada em Edital?

Em relação ao contrato atual, qual a quantidade de profissionais? Qual o valor do contrato? Qual o salário dos profissionais? Qual o número do pregão? Qual o número do contrato?

Qual a data estimada para início da prestação?

Qual a exequibilidade, tendo em vista o valor estimado? E caso seja um valor inferior a percentagem de exequibilidade, a empresa vencedora será desclassificada?

Ainda em relação ao software de acompanhamento profissional, qual o software utilizado atualmente?

Em relação ao Item 3.5.4.6 As horas excedentes à jornada de trabalho diária decorrentes de ATENDIMENTO EM PERÍODO ELEITORAL e de ATENDIMENTO EM FINAIS DE SEMANA deverão ser remuneradas em pecúnia. Entendemos que todas as horas extraordinárias serão pagas via abertura de OS. Está correto o nosso entendimento?

Att.

Erik de Sant'Anna Lopes

erik.lopes@wyntech.inf.br

Analista de Pré-Vendas – Comercial

011 97435-3383

